

MENSAGEM N.º 019/2023

De 04 de julho de 2023

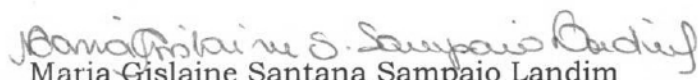
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

A presente proposição tem por objetivo promover o aperfeiçoamento da Estrutura Organizacional do município, com vistas a conferir maior eficiência e eficácia aos serviços públicos.

Dessa forma, convicto que os Parlamentares dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, de modo a tramitá-la em regime de **urgência, urgentíssima**, dado o seu relevante interesse.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
Prefeita Municipal de Brejo Santo - CE

PROJETO DE LEI Nº 29/2023

De 04 julho de 2023

Reforma a Lei Municipal nº 865/2015 de 16 de setembro de 2015 e suas alterações, para aperfeiçoar a Estrutura Organizacional e Administrativa do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais 896/2016, de 15 de abril de 2016; Lei 950/2017, de 24 de fevereiro de 2017; Lei 970/2017, de 26 de maio de 2017; Lei 978/2017, de 19 de junho de 2017; Lei 993/2017, de 06 de outubro de 2017; Lei 1007/2018, de 23 de fevereiro de 2018; Lei 1038/2019, de 11 de fevereiro de 2019; Lei 1049/2019, de 15 de agosto de 2019; Lei 1051/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1052/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1065/2019, de 11 de novembro de 2019; Lei 1071/2019, de 20 de dezembro de 2019; Lei 1079/2020 de 23 de abril de 2020; Lei 1115/2021, de 26 de fevereiro de 2021; Lei 1121/2021 de 22 de abril de 2021; Lei 1131/2021 de 11 de junho de 2021, Lei 1162, de 14 de março de 2022, Lei 1166, de 18 de abril de 2022, Lei 1190/2022, de 28 de junho de 2022, Lei 1202/2022, de 27 de setembro de 2022, Lei 1217/2023, de 14 de março de 2023 e Lei 1223, de 24 de abril de 2023, para alterar a redação, renumerar e acrescentar dispositivos com as seguintes alterações:

Art. 2º - Altera o art. 33 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. (...)

XXVIII – 17 (dezessete) Assessores de Políticas Sociais;

XXIX – 17 (dezessete) Articuladores Sociais;

Art. 3º - Fica alterado o inciso XXXVIII ao art. 36 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 (...)

XXXVIII – 20 (vinte) Articulador de Políticas Públicas;

Art. 4º - Altera o inciso VIII do art. 42 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 (...)

VIII - 03 (três) Assessor de Expediente.

Art. 5º - Acrescenta o inciso XI ao art. 44 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 (...)

XI - Departamento de Política e Educação Ambiental

Art. 6º - Acrescenta os incisos XII e XIII a estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 45 (...)

XII - 03 (três) Assessor de Proteção e Bem-Estar Animal;

XIII - 01 (um) Diretor do Departamento de Política e Educação Ambiental.

Art. 7º - Acrescenta os incisos IX e X ao art. 50 que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, passando a possuir a seguinte estrutura:

Art. 50 (...)

IX - Departamento de Manutenção de Obras e Estradas;

X - Coordenadoria do Cemitério Municipal.

Art. 8º - Altera a redação do inciso VIII, XVII, XVIII e acrescenta os incisos XVIII e XIX ao art. 51 que trata do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, que passa a contar com a seguinte redação.

Art. 51 (...)

VIII - 03 (três) Diretor do Departamento de Limpeza Pública;

XIV - 02 (dois) Assessor de Expediente;

XVII - 02 (dois) Coordenador de Obras de Drenagem e Saneamento Básico;

XVIII - 01 (um) Diretor do Departamento de Manutenção de Obras e Estradas;

XIX - 01 (um) Coordenador do Cemitério Municipal.

Art. 9º - Acrescenta o inciso XI o art. 53 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 (...)

XI - Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos do Programa PAA e PNAE.

Art. 10 - Altera o art. 54, acrescentando o inciso XVI a Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 (...)

XVI - Diretor do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos dos Programas PAA e PNAE.

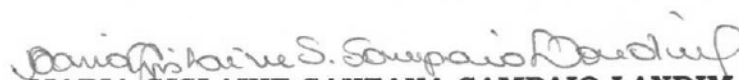
Art. 11 - Fica instituída a simbologia com reflexos diretos na remuneração dos seguintes cargos:

Cargo	Simbologia
Diretor Geral do DEMUTRAN	SEC -1
Diretor de Departamento de Medidas Sócio Educativa	COR -1
Diretor do Departamento de Manutenção de Obras e Estradas	COR -1
Coordenador de Obras de Drenagem e Saneamento Básico	COR -2
Coordenador do Cemitério Municipal	COR -1
Assessor de Proteção e Bem-Estar Animal	DAS -3
Diretor do Departamento de Política e Educação Ambiental	DAS - 11
Coordenador do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos dos Programas PAA e PNAE.	DAS -7

Art. 12 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal de Brejo Santo-CE



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 29/2023, REFORMA A LEI MUNICIPAL Nº 865/2015 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA APERFEIÇOAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura e observar que a mesma encontra-se dentro da legalidade, resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 06 de julho de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

João Batista de França Sales

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

Maria de Fátima Teles de Sousa

Comissão de Finanças e Orçamento:

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

João Batista de França Sales

Maria de Lourdes Silva

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

674ª Sessão Ordinária de 06 / 07 / 2023.

— Sessão Ordinária de — / — / —.

Proposição: Projeto de Lei No 029/2023

Nº. de discussão e votação: 1ª vez

Quorum exigido para aprovação: 10/12

NOMES	VOTAÇÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Vereadores						
Andrei Furtado	A					
Arnou Pinheiro	F					
Devani	F					
Fafá Teles	F					
Feitosinha	F					
João Batista	/					
João Paulo	F					
Jucier Mendes	F					
Lurdinha	F					
Miran Basílio	F					
Naldo	/					
Ranilsinho	F					
Rômulo Rufino	F					

Resultado (1ª votação) - 06 / 07 / 2023.

SIM 10 VOTOS Nominal (X)

NÃO 1 VOTOS Simbólica ()

ABST. 02 VOTOS

Ausente(s):

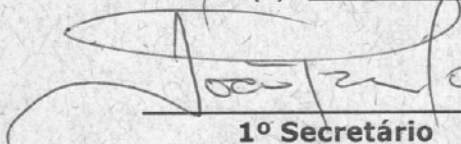
Resultado (2ª votação) - — / — / —.

SIM VOTOS Nominal ()

NÃO VOTOS Simbólica ()

ABST. VOTOS

Ausente(s):


1º Secretário